

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JAGUARIÚNA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOS: 1003074-40.2017.8.26.0296- RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP.

OBJETO: Apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Devedora.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelos Administradores Judiciais e representantes legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024 e **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista (CORECON/MS - 20ª Região, sob nº 1.033) vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu Relatório de Atividades Mensal do Devedor.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

São Paulo (SP), 03 de maio de 2021.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão
ADMINISTRADOR JUDICIAL
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
Economista, Auditor e Avaliador

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DEVEDOR



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AÇOCIC

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 1003074-40.2017.8.26.0296-JESP





DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar – Cerqueira Cezar
CEP 01311-930 – São Paulo (SP)
Tel.: +55(11) 2450-7333
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP
Rd. SP 340, KM 138,5 – Campinas à Mogi-Mirim
CEP 13830-000
Jaguariúna/SP
Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/acocic-industria-e-comercio-de-metais-eireli/>

Poder Judiciário do Estado de São Paulo
Comarca de Jaguariúna
1ª Vara

04 de maio de 2021

Excelentíssimo Senhor Marcelo Forli Fortuna,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão e Fabio Rocha Nimer, doravante nomeados Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP, sob n. 1003074-40.2017.8.26.0296, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	5
2. Do andamento do Processo	5
3. Do Despacho Proferido.....	5
4. Análise Financeira das Devedoras	6
5. Transparência aos Credores do Processo de RJ.....	8
6. Encerramento.....	9



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar– Cerqueira Cezar
CEP 01311-930– São Paulo (SP)
Tel.: +55(11) 2450-7333
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP

Rd. SP 340, KM 138,5 – Campinas à Mogi-Mirim
CEP 13830-000
Jaguariúna/SP
Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/acocic-industria-e-comercio-de-metais-eireli/>

CRONOGRAMA PROCESSUAL

01/09/2017

➤ Data do Pedido de RJ.

14/09/2017

➤ Decisão de Deferimento da RJ (art.52)

26/09/2017

➤ Assinatura do Termo de Compromisso (art.33)

09/02/2018

➤ Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º).

18/12/2017

➤ Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53).

14/08/2018

➤ Publicação do Edital contendo a lista de credores e o PRJ (art.7º,§2º).

14/09/2018

➤ Prazo final para Objeções ao PRJ (art.53,§ único c/c art.55,§ único) – 30 dias

25/08/2018

➤ Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8º) – 10 dias

19/03/2019

➤ AGC – 1ª Convocação

28/03/2019

➤ AGC – 2ª Convocação

23/01/2020

➤ Homologação do Plano

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada as INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores, Juízo e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades da Devedora, apresentando de forma resumida todos os atos processuais ocorridos.

Neste passo, seguem as manifestações processuais ocorridas no processo durante o mês de março de 2021 conforme tópico a seguir:

3. DA MANIFESTAÇÃO DO REQUERENTE EDER FASANELLI RODRIGUES E OUTROS

Denota-se às fls.1.903/1.911 dos autos supra que o requerente Eder Fasanelli Rodrigues manifestou discorrendo quanto ao crédito correspondente a honorários sucumbenciais arbitrados pela sentença proferida na fase de conhecimento do processo autos nº 0156723-29.2009.8.26.0100, que julgou improcedente os pedidos deduzidos pela recuperanda Açocic.

Destarte como informado no petitório pelo requerente, foi acolhida a tese dos credores haja vista que seus créditos foram constituídos após o deferimento do pleito de recuperação judicial pela executada Açocic, 14/09/2019, sendo este um crédito extraconcursal.

Em síntese, tendo em vista a manifestação da recuperanda quanto aos bloqueio e do próprio AJ, requereu o requerente pela liberação dos valores aos credores Extraconcursais, sobretudo porque a Recuperanda e o AJ não lograram êxito em comprovar que o pagamento da execução traria algum prejuízo ao plano homologado ou as atividades da empresa, requerendo ao final que sejam liberados em favor dos credores, bem como pediu o afastamento do pedido de aplicação de multa por ato atentatório a dignidade da justiça e/ou litigância de má-fé.

4. MANIFESTAÇÃO CREDOR BANCO SANTANDER

Por fim, consta nos autos supra a manifestação do credor Banco Santander fls.1.913, na qual requereu o chamamento do feito à ordem para reiterar a apreciação dos Embargos de Declaração opostos às fls.1456/1.468, os quais restam pendentes de apreciação pelo douto magistrado do feito.

5. ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Em prosseguimento aos métodos de análises aos documentos expostos pela empresa Devedora nos Autos, passou-se a verificação completa da situação do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise as demonstrações contábeis.

5.1. BALANÇO PATRIMONIAL

O Ativo Circulante da empresa exibiu variação aumentativa de 24% entre os meses de fevereiro e março de 2021, o que indica um acréscimo de R\$ 20.240.545,94 (vinte milhões, duzentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) no valor alocado no AC da Recuperanda.

Esta variação se deu principalmente em razão da elevação dos níveis da conta Estoque, que apresentou alta de 59% no mês de março.

Quadro 1-Variação no Ativo Circulante

AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EPP				
ATIVO CIRCULANTE	jan/21	fev/21	mar/21	
DISPONÍVEL	R\$ 4.458,05	R\$ 3.838,35	R\$ 3.962,33	
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 55.837.671,15	R\$ 59.983.875,68	R\$ 65.184.329,74	
ESTOQUES	R\$ 24.378.174,05	R\$ 25.590.910,26	R\$ 40.630.878,16	
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	R\$ 80.220.303,25	R\$ 85.578.624,29	R\$ 105.819.170,23	

O Ativo Não Circulante apresentou variação redutiva no período avaliado, o que perfaz a monta de R\$ 29.994,96 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) a menos alocado na conta em março de 2021.

Quadro 2- Variação no Ativo Não Circulante

ATIVO NÃO CIRCULANTE	jan/21	fev/21	mar/21	
INVESTIMENTOS	R\$ 346.193,99	R\$ 352.750,70	R\$ 359.307,41	
IMOBILIZADO	R\$ 3.846.070,80	R\$ 3.809.519,13	R\$ 3.772.967,46	
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 4.192.264,79	R\$ 4.175.482,51	R\$ 4.145.487,55	

Com essas variações o Ativo Total da empresa nos apresentou alta de 23% entre os meses de fevereiro e março de 2021.

No que concerne ao Passivo Circulante da empresa é possível verificar que houve uma elevação em 28% na contratação de obrigações vencíveis a curto prazo entre os meses de fevereiro e março de 2021. Alta esta que representa um montante de R\$ 20.152.752,06 (vinte milhões, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e seis centavos) a maior nos níveis da Recuperanda.

A elevação verificada nas contas vencíveis a curto prazo é referente, principalmente, a subconta Obrigações a Curto Prazo que apresentou acréscimo de 33% no período.

Quadro 3- Variação no Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE	jan/21	fev/21	mar/21
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R\$ 53.798.180,77	R\$ 59.336.082,73	R\$ 78.933.173,28
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 11.954.895,82	R\$ 11.754.451,76	R\$ 12.310.113,27
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 65.753.076,59	R\$ 71.090.534,49	R\$ 91.243.286,55

No que diz respeito ao Passivo Não Circulante da empresa, é possível verificar que é a conta onde encontram-se alocados aos valores devidos aos credores relacionadas na Recuperação Judicial da empresa. Desta feita, uma vez que até o momento não foi dado início a fase de cumprimento ao Plano de Recuperação Judicial, tampouco transitou em julgado a decisão de homologação ao PRJ, para que possa ser aplicado o deságio aprovado, até o momento não foram realizadas baixas nos valores alocados nesta conta.

Quadro 4- Variação no Passivo Não Circulante

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	jan/21	fev/21	mar/21
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (RJ)	R\$ 27.799.224,73	R\$ 27.799.224,73	R\$ 27.786.588,11
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 27.799.224,73	R\$ 27.799.224,73	R\$ 27.786.588,11

Por fim, em verificação ao Patrimônio Líquido da empresa. É possível constatar que houve variação aumentativa na

monta de R\$ 93.048,23 (noventa e três mil, quarenta e oito reais e vinte e três centavos).

Quadro 5- Variação no Patrimônio Líquido

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	dez/20	jan/21	fev/21
CAPITAL SOCIAL	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS	-R\$ 10.348.318,38	-R\$ 9.438.981,75	-R\$ 9.438.981,75
TOTAL DO "PASSIVO A DESCOBERTO"	-R\$ 9.238.981,75	-R\$ 9.139.733,28	-R\$ 9.135.652,42

Diante das variações ocorridas no Passivo Circulante, o Passivo Total da Recuperanda apresentou variação aumentativa no período de R\$ 20.233.163,67 (vinte milhões, duzentos e trinta e três mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), uma alta de 23% nos níveis do Passivo Total.

5.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício revela que a empresa apresentou R\$ 24.381.445,74 (vinte e quatro milhões, trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) de receita bruta em março de 2021.

Quadro 6- Demonstração do Resultado do Exercício

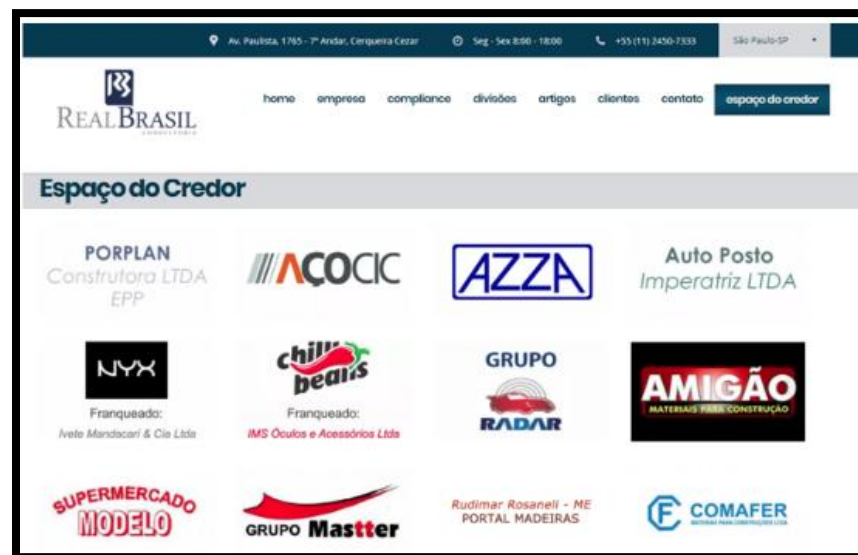
AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EPP			
DRE (R\$)	jan/21	fev/21	mar/21
Receita Bruta	R\$ 7.255.704,17	R\$ 15.845.355,83	R\$ 24.381.445,74
Receita de vendas de produtos e mercadorias	R\$ 7.255.704,17	R\$ 15.845.355,83	R\$ 24.381.445,74
Deduções da receita bruta	-R\$ 1.999.963,18	-R\$ 4.428.321,03	-R\$ 6.856.516,05
Impostos e devoluções	-R\$ 1.999.963,18	-R\$ 4.428.321,03	-R\$ 6.856.516,05
Receita Líquida	R\$ 5.255.740,99	R\$ 11.417.034,80	R\$ 17.524.929,69
Custo das mercadorias vendidas	-R\$ 4.573.646,24	-R\$ 10.063.718,76	-R\$ 15.315.266,45
Custo das mercadorias vendidas	-R\$ 4.573.646,24	-R\$ 10.063.718,76	-R\$ 15.315.266,45
lucro bruto	R\$ 682.094,75	R\$ 1.353.316,04	R\$ 2.209.663,24
Despesas operacionais	-R\$ 594.173,76	-R\$ 1.269.587,47	-R\$ 2.025.407,42
Despesas com vendas	-R\$ 210.431,24	-R\$ 588.641,04	-R\$ 1.035.066,54
Despesas administrativas	-R\$ 154.951,05	-R\$ 180.252,06	-R\$ 295.709,56
Despesas com pessoal	-R\$ 171.890,56	-R\$ 392.279,16	-R\$ 519.805,24
Despesas tributárias	-R\$ 3.295,66	-R\$ 6.591,32	-R\$ 10.467,82
Depreciações	-R\$ 36.551,67	-R\$ 73.103,34	-R\$ 109.655,01
Despesas/Receitas financeiras	-R\$ 17.053,58	-R\$ 28.720,55	-R\$ 54.703,25
Resultado não Operacional	R\$ 22.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 65.583,50
Resultado antes do irpj e csll	R\$ 109.956,99	R\$ 127.728,57	R\$ 249.839,32
Imposto de renda e contribuição soci-	-R\$ 10.708,52	-R\$ 24.399,24	-R\$ 53.461,76
Provisão irpj e csll	-R\$ 10.708,52	-R\$ 24.399,24	-R\$ 53.461,76
Lucro líquido do exercício	R\$ 99.248,47	R\$ 103.329,33	R\$ 196.377,56

Considerando a aplicação das deduções, CMV e despesas administrativas e impostos, pode-se verificar que no mês de fevereiro a empresa apresentou um lucro líquido de R\$ 196.377,56 (cento e noventa e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) no mês de março de 2021.

6. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site <http://realbrasil.com.br/espaco-do-credor/>, chamado “*Espaço do Credor*”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.



Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais, e requerimentos.

7. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênica e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

São Paulo (SP), 04 de maio de 2021.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão
ADMINISTRADOR JUDICIAL
CORECON/MS 1.024 - 20ª Região
Economista, Auditor e Avaliador

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 - 20ª Região



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333